LEI Nº 76/61

Autoriza o Município a receber em doação, um terreno.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a receber, em doação, do Sr. Antônio Rosa Segundo, um terreno com a área de 40.000 metros quadrados, situado no lugar denominado Santa Lúcia, distrito de São Martinho, neste Município, limitando - ao norte, com uma estrada; ao sul e este, com terra do doador; ao leste com terras do doador e com Mitra diocesana de Santa Maria.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior se destina a construção de um Grupo Estadual Rural.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 23 de outubro de 1961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário